

- Canalização 02 - Afluente do Córrego Itaim - coord UTM (Km) - N 7.397,13 - E 362,20 e N 7.397,14 - E 362,15 - MC 45;
- Travessia Intermediária - Córrego Itaim - Coord UTM (Km) - N 7.397,49 - E 362,47 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 23-4-2012

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de 23/04/2012."

Referência:

- Interessado: SIDNEI FERNANDO DA SILVA
- CPF: 308.037.378-23
- Endereço: Sítio Capoeira - matrícula 33345 - Município: ITÚ

- Autos DAEE n. 9306153

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, retri-ratificada em 25/11/09 e a Informação da Diretoria da Bacia do Parde Grande, de 07/02/2012, fica (m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

70/11-02/02/11-Captação Superficial-Afluente do Rio Cano-as - Coord. Utm (Km) N 7.739,62 - E 258,04 - MC 4.5

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BPG/PGR/1085/11, de 04/11/11, com apresentação de:
- cópia de comprovante de endereço do usuário/requerente para correspondência;

- Carta de Anuência do Sr. Francisco Antônio de Freitas;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, referente ao uso requerido, conforme Anexo II da Portaria DAEE nº 2292/2006;

- Carta de Anuência dos demais proprietários do Sítio Capoeira, conforme consta na matrícula do imóvel nº 33345;

- Esclarecimento se há também consumo humano da água proveniente da captação em mina;
- Informações sobre o lançamento de efluentes de origem doméstica/sanitária.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 23/04/2012."

Referência:

- Interessado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL POTIRENDABA SP

- CNPJ: 56.356.785/0001-94

- Endereço: Rua Amadeu Malvezzi, n. 1.225 - Jardim das Hortências - Município: POTIRENDABA

- Autos DAEE n. 9705007

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê - BBT, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 462/09 - 27/11/09 - Poço Local - Aquífero Adamantina- Coord. Utm (Km) N 7.671,42 - E 669,16 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA/n.º 173/2011, de 16/03/2011, com apresentação de:

- Cadastro do poço na Vigilância Sanitária.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de 23/04/2012."

Referência:

- Interessado: HENRIQUE DA SILVA PASSOS JUNIOR
- CNPJ: 005.370.628-58
- Endereço: Rodovia Rio Claro - Ajapi, n. 6.624, Bairro: Cachoeirinha - Município: RIO CLARO

- Autos DAEE n. 9811207

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAEE 2.292, de 14/12/06, retri-ratificada em 25/11/09 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 17/02/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 078/11 - 18/10/2011 - Poço Local - Aquífero Sedimentar - Coord. Utm (Km) N 7.529,98 - E 238,61 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 2814/2011, de 22/12/2011, com apresentação de:

- Relatório fotográfico;
- Análise físico química e bacteriológica da água - NTA 60;
- Comprovante de endereço.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 23/04/2012."

Referência:

- Interessado: MAKOTO SHIRAHATA
- CPF: 109.208.468-15
- Endereço: Sítio Shirahata, Bairro: Campo Verde - Município: IBIÚNA

- Autos DAEE n. 9812325

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 30/01/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 337/2011 - 14/06/11 - Captação Superficial - Córrego Rio Verde - Coord. Utm (Km) N 7.381,32 - E 269,57 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após apresentação dos documentos solicitados na Triagem Administrativa de 14/06/2011, sendo estes:

- comprovante de endereço;
- fluxograma do uso da água;
- relatório fotográfico da captação;
- estudo hidrológico;
- protocolo CETESB.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

Reti-ratificação do D.O. de 20-04-2012

Autos 9305626 - Extrato de Portaria 796/12

Onde se lê: ...município de MOCOCA...

Leia-se: ...município de ITAPIRA...

D.O. de 19-04-2012

Auto9901872 - Prov. 013 - Extrato de Portaria 787/12

Onde se lê: - Travessia Subterrânea 26 (TR-70B)...afluente do Ribeirão da Varginha...

Leia-se: - Travessia Subterrânea 26 (TR-70B)...afluente do Ribeirão do Guaiú...

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR 5598, de 23-4-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 04 (quatro) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A 02
Superior S1 A 02
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP nº 11.1.1933.16.0).

Portaria GR 5599, de 23-4-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Prefeitura do Campus USP de São Carlos, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A 01
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP nº 12.5.19.52.7).

Portaria GR 5600, de 23-4-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Prefeitura do Campus USP de São Carlos, 06 (seis) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A 06
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP nº 11.1.853.52.9).

Portaria GR 5601, de 23-4-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Física, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A 01
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP nº 12.5.74.43.9).

Portaria GR 5602, de 23-4-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1169068, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5259/2011, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Orquestra Sinfônica da USP para a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Centro de Preservação Cultural.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP nº 09.1.27532.1.1).

Portaria GR 5603, de 23-4-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1160265, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4385/2009, fica redistribuído do Instituto de Biotecnologias para o Sistema Integrado de Bibliotecas.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP nº 07.1.146.69.0).

Portaria GR 5604, de 23-4-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Centro de Informática do Campus Luiz de Queiroz, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A 01
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP nº 12.5.6.80.8).

Portaria GR 5605, de 23-4-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Educação, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A 02
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP nº 11.1.2059.48.0).

Portaria GR 5606, de 23-4-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Museu Paulista, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A 02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP nº 07.1.80.33.9).

Portaria GR 5607, de 23-4-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz", 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A 01
Técnico T1 A 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP nº 12.5.485.66.8).

Portarias do Reitor

De 20-4-2012

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06/11/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 4685, de 21.01.2010, alterada pelas Portarias GR 4782, de 20.05.2010, 4876, de 22.12.2010, 5204, de 26.07.2011, e 5538, de 1-03-2012, Carlos Eduardo Ariosi (Certificação FUNDAP 165955) e Anderson Pini (Certificação Fundap 213228) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Odontologia de Bauru, através da modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro De Preços, objetivando a aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual – AASI. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Wanderleia Quinhoneiro Blasca, Patricia Danieli Campos, Zelma Batista Borges e Rafael Simões do Carmo. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ ou Equipe de Apoio, esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 2012.1.1270.25.0.

De 23-4-2012

Declarando cessados, a pedido, os efeitos da designação dos Profs. Drs. Pablo Rubén Mariconda e Reynaldo Luiz Victoria para integrarem a Comissão de Estudos dos Problemas Ambientais (CEPA); declarando cessados, também, os efeitos da designação acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ ou Equipe de Apoio, esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 86.1.34908.1.0.

Designando:

o Prof. Dr. Antônio Roque Dechen como Presidente da Comissão com a incumbência de avaliar, sob o ponto de vista administrativo, a possibilidade e a conveniência da implantação de uma escola de Medicina da Universidade de São Paulo na cidade de Bauru/SP, instituída pela Portaria de 15-08-2011, publicada no DOE de 16-08-2011, em substituição ao Prof. Dr. Celso de Barros Gomes; Proc. USP 2011.1.21380.1.8;

o Prof. Dr. Wellington Braz Carvalho Delitti (Superintendente de Gestão Ambiental) como Presidente da Comissão com a incumbência de analisar a questão ambiental no Campus da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), instituída pela Portaria de 21-02-2011, publicada no DOE de 24-02-2011, em substituição ao Prof. Dr. Celso de Barros Gomes; declarando cessados, ainda, os efeitos da designação do Prof. Dr. Wellington Braz Carvalho Delitti como Vice-Presidente da referida Comissão; o Prof. Dr. Wanderley Messias da Costa (Superintendente de Relações Institucionais) como Vice-Presidente da Comissão com a incumbência de analisar a questão ambiental no Campus da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), instituída pela Portaria de 21-02-2011, publicada no D.O. de 24-02-2011; designando, ainda, o Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco (Procurador Geral da USP) para compor a referida Comissão; nos termos do inciso IV do artigo 1º da Portaria GR 2966/95, os Profs. Drs. Caetano Ernesto Plastino (FFLCH) e Wellington Braz Carvalho Delitti (Superintendência de Gestão Ambiental) para integrarem a Comissão de Estudos dos Problemas Ambientais (CEPA), na vaga dos Profs. Drs. Pablo Rubén Mariconda e Reynaldo Luiz Victoria; designando, ainda, nos termos do artigo 3º da mencionada Portaria, a Profa. Dra. Sonia Maria Flores Giancesella (IO) e a Profa. Dra. Maria Olimpia de Oliveira Rezende (IQSC) como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, da Comissão de Estudos de Problemas Ambientais (CEPA); Proc. USP 86.1.34908.1.0.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato

Processo 2011.1.346.64.3

Contrato no 07/2011

Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura
Contratado: Mira Comércio e Serviços Agroindustrais Ltda.
Alterações: Preâmbulo e inclusão da Cláusula Décima Quarta. As demais cláusulas permanecem inalteradas
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/04/2012.

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Resumo de Acordo de Cooperação

Processo 2012.1.482.1.7.

Partícipes: Universidade de São Paulo e "The University of Nottingham" (Reino Unido).

Objeto: Cooperação acadêmica.

Vigência: De 26-3-2012 a 25-3-2017.

Data da assinatura: 26-3-2012.

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo 2011.1.29756.1.7.

Partícipes: Universidade de São Paulo e "University of Massachusetts" (Estados Unidos da América).

Objeto: Cooperação acadêmica.

Vigência: De 6-12-2011 a 5-12-2016.

Data da assinatura: 6-12-2011.

EDITORA DA USP

Despacho do Reitor, de 23-4-2012

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP. Processos Contratados: 2012.1.218.91.3 - Bruno Fregni Bassetto.

Despacho do Reitor, de 23-4-2012

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada:

Editora da USP Processos Contratados: 2012.1.217.91.7 - Luiz Augusto de Moraes Tati.

Despacho do Reitor, de 23-4-2012

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP.

Processos Contratados:

2012.1.219.91.0	Boris Kossoy
	Maria Luiza Tucci Carneiro

Despacho do Reitor, de 23-4-2012

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP. Processos Contratados: 2012.1.209.91.4 - Florivaldo Menezes Filho.

2012.1.176.91.9	Tânia Tomé Martins de Castro
	Mário José de Oliveira